



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Altera o horário do expediente de trabalho nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município De Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 59 combinados com a alínea "o", inciso I, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando, o retorno dos servidores públicos ao trabalho após período de férias coletivas, resolve e


DECRETA:

Art. 1º O horário de trabalho e de atendimento ao público nas repartições municipais, no período **MATUTINO** do dia 25 de janeiro de 2023, será a partir das 09h30min, com objetivo de proporcionar a participação de todos os servidores públicos municipais em ato de abertura dos trabalhos do exercício de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município em Exercício de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2023.


John Jefferson Weber Nodari
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº *2758*
de *20/01/23* FL. _____
Visto 